



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO  
VERDEAZUL

## LEI Nº 2531, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Autoriza o Município de São Pedro do Turvo firmar Termo de Colaboração com o “LAR DOS VELHINHOS PAPA JOAO XXIII”, da cidade de Salto Grande/SP e dá outras providências.”*

**MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO**, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

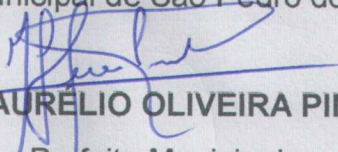
**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira à entidade relacionada, sem fins lucrativos e reconhecida de utilidade pública na área de acolhimento aos idosos, tendo por objeto a prestação de serviços de Assistência Social á Idosos de São Pedro do Turvo, que forem encaminhados para aquela entidade, pela via administrativa ou judicial, até o limite de 05 (cinco) pessoas assistidas, mediante o pagamento de subvenção social individual no valor correspondente a um salário mínimo vigente no país, por pessoa e por mês.

Entidade	CNPJ	Endereço	VALOR EM R\$
LAR DOS VELHINHOS PAPA JOAO XXIII	49.130.461/0001-78	RUA JOSÉ FERRAZ DA ROSA, 142, SALTO GRANDE – SP, CEP 19920-000.	R\$ 60.000,00

**ARTIGO 2º** - A cobertura do presente crédito faz-se por recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

**ARTIGO 3º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 20 de fevereiro de 2020.

  
**MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA  
SECRETARIA NA DATA SUPRA.

  
**SANDRIMARA APARECIDA PATRÍCIO** – *Chefe de Gabinete*